



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Charqueadas

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Gabinete do Vice-Prefeito

Necessidade da Administração: aquisição de Seguranças.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE Abertura de Registro de Preços para seleção de empresa fornecedora de Serviços de Seguranças, devendo estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Lazer e o gabinete do Vice-Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento desta Administração, bem como o Município já está com o PAC em elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação conforme os termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

Neste sentido, segue:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Quant. utilizada	Quant. Novo RP
1	10	serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada por 06 horas diurnas, para eventos com público de aproximadamente 500 pessoas, ambiente fechado, medindo aproximadamente 1000m ² e ao redor do prédio, sendo 10 (dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. OBS: Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).	15	54
2	10	serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada por 06 horas noturnas, para eventos de aproximadamente 500 pessoas, ambiente fechado, medindo aproximadamente 1000m ² e ao redor do prédio, sendo 10 (dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. OBS: Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).	15	25
3	12	serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada por 16 horas parte diurna e parte noturna para eventos de aproximadamente 500 pessoas, ambiente fechado, medindo aproximadamente 1000m ² e ao redor do prédio, sendo 10(dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. OBS: Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).	15	6
4	6	serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada por 3 dias consecutivos, por 08 horas diurnas cada dia, para eventos de aproximadamente 500 pessoas, ambiente fechado, medindo aproximadamente 1000m ² , e ao redor do prédio, sendo 10 (dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. OBS: Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).	15	7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

5	8	serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada, pelo período de 4 dias consecutivos, em horário integral, sendo 30 (trinta) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino por turno para eventos de aproximadamente 4500 pessoas, espaço aberto (parque de eventos desta cidade e parcão). As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. OBS: Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).	20	2
6	6	serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos de aproximadamente 500 pessoas, espaço aberto, pelo período de 48 horas ininterruptas, aproximadamente com margem de 5% para mais, sendo 10 (dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. OBS: Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).	15	2
7	6	serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada, para eventos de aproximadamente 3000 pessoas, espaço aberto, pelo período noturno, das 20:00 (vinte) às 04 (quatro) horas do dia seguinte, aproximadamente, com margem de tempo de prorrogação de horário de 10% a mais sendo 20 (vinte) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. OBS: Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).	20	4

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Orçamento sigiloso.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa de Segurança :

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- Visibs Segurança e Serviços Ltda, CNPJ- 42.790.702/0001-66.
- Ronaldo Xavier de Souza EPP, CNPJ- 11.444.331/0001-37.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

- LF Facilities Ltda, CNPJ- 18.116.490/0001-51.

Conforme pesquisa em sites oficiais (Banco de Preços, Licitacon, etc.), não encontramos serviço que se faz necessário para a Administração. Sendo assim, buscou-se junto a três potenciais fornecedores, a apresentação de propostas para atender a demanda, a resultar nos valores compreendidos no mapa de preço das propostas. Desta forma, levou-se em consideração o menor preço ofertado e passou-se a análise dos requisitos previstos em lei, de habilitação jurídica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de serviço de Seguranças, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO : José Ademilson da Silva Vieira, Matrícula nº 29155.

GESTOR DO CONTRATO : Sílvia de Ávila Carvalho, Matrícula nº 29150.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

GESTOR DO CONTRATO : André da Fonseca Sippel, matrícula n° 29004.

FISCAL DO CONTRATO: Secretaria de Cultura e Lazer: Ceres Teresinha dos Santos Silveira, Matrícula n° 37872.

FISCAL DO CONTRATO: Secretaria Municipal de Educação: Michele Leote S. Foques, Matrícula n° 11385.

FISCAL DO CONTRATO: Gabinete do Vice-Prefeito: Lukas Adryano Teixeira de Carvalho, Matrícula n° 37837.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

Charqueadas, 16 de Abril de 2024.

Clarisse da Silva Gonçalves
Oficial Administrativo
Matrícula: 11578
Departamento Municipal de Compras